SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Chamamento Público 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Errata 3

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.923/25, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Itapura em virtude do falecimento da Sra. ALICE MAGRI DOS REIS, ex-primeira-dama do município.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Alice Magri dos Reis, ocorrido em 18 de maio de 2025, esposa do Sr. Genival Alves dos Reis, ex-prefeito do Município de Itapura, cuja notável trajetória no serviço público incluiu os cargos de vereador por diversos mandatos, vice-prefeito e prefeito, sempre com significativa contribuição para o progresso e bem-estar da população;

CONSIDERANDO que a Sra. Alice, enquanto primeira-dama, desempenhou importante papel junto à comunidade, sendo lembrada por sua generosidade;

CONSIDERANDO que a Sra. Alice é oriunda de uma família tradicional do município de Itapura, tendo sido sempre uma figura muito estimada, respeitada e admirada por sua conduta ética, humildade e respeito ao próximo;

CONSIDERANDO, ainda, que a Sra. Alice deixa como legado uma família comprometida com o serviço público, composta por membros que atuam no funcionalismo publico e outros que já exerceram mandatos parlamentares, preservando e dando continuidade ao exemplo de dedicação ao bem comum;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de luto e consternação que envolve toda a sociedade itapurense diante dessa perda irreparável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial por 3 (três) dias**, a partir de 18 de maio de 2025, em todo o território do Município de Itapura, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **ALICE MAGRI DOS REIS**, ex-primeira-dama do município.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro nos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura,19 de maio de 2025.

Sergino da Silva Prado.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.816/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Serviços Diversos, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2023, Sra. MAYARA PAMELA HAIDMANN BINDA.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 12/05/2025 à 07/11/2025, ou seja, (seis meses) – 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2023, a Sra. MAYARA PAMELA HAIDMANN BINDA, CPF nº XXX.591.387 -XX, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no setor Secretaria Municipal Saúde – Atenção Básica - contratados, sob o regime da CLT.

Parágrafo Único: Fica facultado à Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho antes da data estabelecida no caput deste artigo, desde que devidamente justificado, em conformidade com a conveniência administrativa e as exigências legais.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de maio de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.799/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre contratação de Tratorista, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2023, Sr. WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 01/04/2025 à 27/09/2025, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2023, o Sr. WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.939.478-XX, para ocupar o cargo de Tratorista, lotado no setor Secretaria Serviços Públicos, Serviços Urbanos –Contratados, sob o regime da CLT.

Parágrafo Único: Fica facultado à Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho antes da data estabelecida no caput deste artigo, desde que devidamente justificado, em conformidade com a conveniência administrativa e as exigências legais.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de março de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

Processo 777/2025 – Dispensa de Chamamento Público 3º Setor 001/2025(Art. 30, VI da Lei Federal 13.019/14) – O Município de Itapura/SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o interesse em celebrar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco pessoal e social, com direitos ameaçados ou violados, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As OSC interessadas deverão entregar até as 09 horas do dia 30 de maio de 2025 a documentação necessária para formalização do Termo de Colaboração, na Sala do CRAS, localizada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1087, Centro, no Setor de Licitações, ou pelo telefone (18)3745-9020, de segunda a sexta-feira, das 08hmin às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Itapura – SP, 19 de maio de 2025. Sergino da Silva Prado – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itapura, situada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com a ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023. Os convocados deverão assumir seus respectivos cargos ou funções públicas sob o regime Celetista, de acordo com a legislação vigente.

Os candidatos convocados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer pessoalmente ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal e tomar posse dos cargos ou funções para os quais foram aprovados. A ausência de comparecimento dentro deste prazo será interpretada como renúncia tácita às vagas.

- TRATORISTA

Classificação	*Nome*
5º	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
6º	JOEL VIEIRA DOS SANTOS

- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO)

Classificação	*Nome*
2º	RUAN CARLOS SILVA PEREIRA

- PEDREIRO

Classificação	*Nome*
4º	ANTÔNIO SANTOS DA SILVA FILHO

-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	*Nome*
1º	ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA

-EDUCADOR FÍSICO ACADEMIA DE SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação	*Nome*
2º	JULIO CEZAR DE SOUZA

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 19 de maio de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

.....

Errata

CERTIDÃO DE INSUBSISTÊNCIA / TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito as publicações do "DECRETO N.º 3.909 /25, DE 31 DE MARÇO DE 2025", que "Altera os valores constantes no Anexo III, da Lei nº 2.296/18, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre concessão de adiantamentos de viagens e diárias para servidores do Município de Itapura e dá outras providências", veiculado na página 07 do Diário Oficial do Município, edição nº 348, na data de 16 de maio de 2025. Referido ato foi encaminhado para publicação por um lapso com conteúdo equivocado, tratando-se de mera minuta, devendo tornar sem efeito ou validade a publicação respectiva.

Itapura/SP, 19 de maio de 2025.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Decreto Legislativo nº 138 de 19 de maio de 2.025.

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Itapura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

O falecimento da Sra. **ALICE MAGRI DOS REIS**, ocorrido na data de hoje, 18 de Maio de 2025 - perda irreparável... Ex-primeira Dama do Município, esposa do ex-Prefeito Genival Alves dos Reis e mãe do Servidor Hélio Alves dos Reis, ex-Vereador e, há anos, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo desta Casa Legislativa; foi e são: Pessoas que contribuíram - e contribuem - para o desenvolvimento do nosso Município. Ela: como ex-primeira dama ... O esposo: como ex-Prefeito; e os filhos: como ex-vereadores... e, Hélio Alves dos Reis, também como respeitado Servidor desta Casa Legislativa,

DECRETO:

Art. 1º: Fica Decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento da ex-primeira dama Sra **ALICE MAGRI DOS REIS.**

§ Único: Em decorrência do Caput deste artigo em solidariedade à família da falecida, fica suspenso às atividades do Poder Legislativo, no dia 19 (segunda-feira)de Maio do ano em curso.

Art. 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Itapura/SP, 19 de Maio de 2025.

CÁTIA NUNES DE ABREU

Presidente.

RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – FONE /FAX (xx18) 3745-1154 – CEP: 15.390-000 ITAPURA-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br email- camaraitapura@itapura.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03